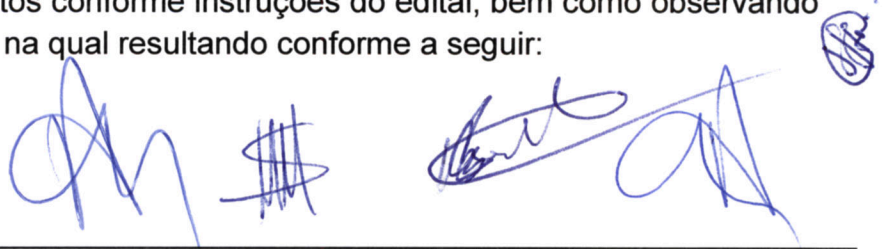


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-SECIMA**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2017, às 16:00 horas, na sala da Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Leste, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 150/2017-GAB, tendo como Presidente o Sr. Wulmar Pio de Santana Filho e como membros presentes os servidores Vagner Barbosa dos Santos Prestes, Adílio José Carneiro e Marcelo Martines Sales, para realizar a sessão reservada de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2017-SECIMA, que tem por objeto a contratação de serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 29 DE JUNHO QUE FAZ A LIGAÇÃO DO POVOADO DO ÍNDIO / DISTRITO DE JARANÁPOLIS (PIRENÓPOLIS), NESTE ESTADO. O senhor Presidente deu início aos trabalhos, em análise dos documentos apresentados, e alegações das empresas participantes do certame, manifesta-se da seguinte forma: a empresa STEK-Construtora Ltda, CNPJ: 13.983.620/0001-30, considerada inabilitada por não apresentar atestado de obra de arte em nome do profissional (anexo I do edital); certidão de regularidade do FGTS(CRF) encontra-se vencida (item 6.01.04.02 do edital); não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional do licitante; certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade-CRC, encontra-se vencida; não apresentou modelo de relação de atestado em nome da licitante (anexo III, apêndice 9 do edital); não apresentou SPED do balanço/e ou documento equivalente. A empresa GEOSERV-Serviços de Geotecnia Ltda, CNPJ: 02.90.092/0001-60, em suas alegações, deixou registrado que a empresa Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 03.182.999/0001-25, não comprovou a capacidade técnica profissional e operacional, relativo ao item ponte pré-moldada, todavia, a CPL-Comissão Permanente de Licitação, em sua análise, considerou o atestado apresentado pela empresa Albenge, referente à execução de bueiro, como obra semelhante, conforme item 04.04.02 do edital do certame, portanto, validado pela Comissão de Licitação.

A Comissão informa aos licitantes que fez a sua análise da documentação apresentada e o resultado dado na forma da Lei. A Comissão de Licitação precedeu a conferência dos documentos conforme instruções do edital, bem como observando o que fora apontado acima, na qual resultando conforme a seguir:



SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS




QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda	HABILITADA
CNB Construtora Ltda	HABILITADA
STEK Construtora Ltda	INABILITADA Itens 6.01.04.02; anexo I; anexo III apêndice 9
GEOSERV Serviços de Geotecnia e Construção Ltda	HABILITADA

Dessa forma, a Comissão de Licitação, decidiu pela **INABILITAÇÃO e HABILITAÇÃO das empresas**, conforme o QUADRO acima. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de análises, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Goiânia – GO, 26 de setembro de 2017.


WULMAR PIO DE SANTANA FILHO
Presidente da CPL


ADÍLIO JOSÉ CARNEIRO
Membro da CPL


VAGNER BARBOSA DOS SANTOS PRESTES
Membro da CPL


MARCELO MARTINES SALES
Servidor Técnico
Eng.º Marcelo Martines Sales
CREA 7212/D-GO
Gerente de Infraestrutura
SECIMA/GO